

## **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** **HORÁRIO DE TRABALHO**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de 31 de julho de 2008, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas sobre as condições de trabalho dos comerciários, durante a realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da África do Sul (tabela anexa), nos seguintes termos:

1. Nos dias de jogos da seleção brasileira, disputados na primeira fase da Copa do Mundo da África do Sul em 2.010, fica autorizado o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), nos seguintes horários:

I - no dia 15 de junho de 2.010 (terça-feira), das 9:00 h. às 15:00 h., com intervalo de 15 minutos, que deverá ser concedido neste período e considerado como de efetivo trabalho realizado;

II - no dia 25 de junho de 2.010 (sexta-feira), das 8:30 h. às 10:30 h. e das 13:30 h. às 18:00 h.

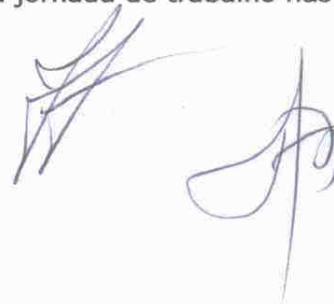
2. As horas de trabalho não exercidas nestas datas, considerado o desconto das 02 horas de refeição e repouso do dia 25 de junho, deverão ser compensadas com as horas excedentes da jornada de trabalho do dia 11 de junho de 2.010 (sexta-feira), véspera do "Dia dos Namorados".

3. Em caso de classificação da seleção brasileira a partir das oitavas de final (jogos eliminatórios):

I - para os jogos com previsão de início às 15:30 h., fica autorizado o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), das 9:00 h. às 15:00 h., com intervalo de 15 minutos, que deverá ser concedido neste período e considerado como de efetivo trabalho realizado.

II - para os jogos com previsão de início às 11:00 h., fica proibido o trabalho dos comerciários nas empresas do comércio varejista (em geral), das 10:30 h. até os próximos 30 minutos após o término da partida.

4. As horas de trabalho não exercidas nos dias dos jogos eliminatórios, considerado o desconto das 02 horas de refeição e repouso para os jogos com previsão de início às 11:00 h., deverão ser compensadas com as horas excedentes da jornada de trabalho nas datas que antecedem o "Dia dos Pais" e o "Dia das Crianças".



5. Para o comércio varejista estabelecido nos shoppings e para o comércio varejista de gêneros alimentícios, fica proibido o trabalho dos comerciários nos dias de jogos classificatórios e eliminatórios, com início da partida previsto para às 15:30 h., das 15:00 h. até 30 minutos após o término da partida; e nos dias de jogos classificatórios e eliminatórios, com início da partida previsto para às 11:00 h., das 10:30 até 30 minutos após o término da partida.

6. Para os comerciários que exercem suas atividades no comércio varejista estabelecido nos shoppings e no comércio varejista de gêneros alimentícios, as horas de trabalho não exercidas nos dias dos jogos classificatórios e eliminatórios, poderão ser compensadas a livre critério de cada estabelecimento, desde que não seja superior a 90 dias, e seja respeitado o desconto do horário de refeição e repouso quando este coincidir com os horários das partidas.

7. Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Horário de Trabalho firmada entre os sindicatos convenentes em 31 de julho de 2008, inclusive no tocante às penalidades pelo seu descumprimento, não conflitantes com o presente aditamento.

Araraquara (SP), 20 de Maio de 2.010

  
**Antonio Deliza Neto**  
Presidente SINCOMERCIO

  
**José de Mattos Filho**  
Presidente S.E.C.A.

## TABELA DE JOGOS DA COPA DO MUNDO – 2.010

### 1ª FASE:

15/06/2010 (TERÇA-FEIRA)	BRASIL X COREIA DO NORTE	15:30
20/06/2010 (DOMINGO)	BRASIL X COSTA DO MARFIM	15:30
25/06/2010 (SEXTA-FEIRA)	PORTUGAL X BRASIL	11:00

### BRASIL CLASSIFICADO EM 1º LUGAR DO GRUPO G:

28/06/2010 (SEGUNDA-FEIRA)	15:30	
02/07/2010 (SEXTA-FEIRA)	11:00	
06/07/2010 (TERÇA-FEIRA)	15:30	
10/07/2010 (SÁBADO)	15:30	(DISPUTA DA 3ª COLOCAÇÃO)
11/07/2010 (DOMINGO)	15:30	(DISPUTA DA 1ª COLOCAÇÃO)

### BRASIL CLASSIFICADO EM 2º LUGAR DO GRUPO G:

29/06/2010 (TERÇA-FEIRA)	15:30	
03/07/2010 (SÁBADO)	15:30	
07/07/2010 (QUARTA-FEIRA)	15:30	
10/07/2010 (SÁBADO)	15:30	(DISPUTA DA 3ª COLOCAÇÃO)
11/07/2010 (DOMINGO)	15:30	(DISPUTA DA 1ª COLOCAÇÃO)

